



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 06/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

O Vereador(a) que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal **a necessidade de construção de um balneário e a revitalização do Rio Feio, no Distrito de Serra das Araras, no Município de Chapada Gaúcha – MG.**

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha – MG, 02 de Março de 2026

  
**JAMERSON BARBOSA MACEDO**  
Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>021/2026</u>
Data do Protocolo	<u>03/03/26</u>
Hora do Protocolo	<u>15-58</u>
	<u>A</u>
Funcionário Responsável	



**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de um balneário, bem como a revitalização do Rio Feio, no Distrito de Serra das Araras, considerando a relevância ambiental, social e turística do referido espaço para a comunidade local.

Ressalta-se que as fortes chuvas ocorridas nos últimos períodos têm causado o assoreamento do leito do rio, o acúmulo de sedimentos, galhos e resíduos, comprometendo o fluxo natural das águas, a qualidade ambiental e a utilização segura do local pela população. Tal situação demanda a adoção de medidas de recuperação e preservação, a fim de evitar maiores danos ambientais e riscos à comunidade.

A revitalização do rio, aliada à construção de um balneário adequado, permitirá o uso ordenado e sustentável do espaço, promovendo lazer, turismo e integração social, além de contribuir para a conscientização ambiental e a valorização dos recursos naturais do Município.

Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público, que alia preservação ambiental, segurança, lazer e desenvolvimento local, justifica-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal adote as providências cabíveis para a execução da proposta.

  
**JAMERSON BARBOSA MACEDO**  
Vereador